



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS
GABINETE DA PREFEITA
AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, S/N, CENTRO
CNPJ Nº. 06.116.461/0001-00

Lei Municipal nº 397/2019.

Dispõe sobre a denominação de prédio público, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 50, incisos II, III e V; e art. 68, incisos I, II e IV, da lei orgânica do município, faz saber que a câmara municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A Creche “Sossego da Mamãe”, localizada na Rua Antônio Pontes de Aguiar, s/n, Centro, passa a ser denominada de “Professora Maria Isis Teixeira Monteles”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAPURUS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

VANDERLY DE SOUSA DO NASCIMENTO MONTELES

Prefeita Municipal

Certifico que esta Lei de n.º 397/2019, foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no dia 07 de junho de 2019, Edição nº 2110, tendo sido afixado, no mesmo dia, um exemplar no átrio desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Gabinete do Procurador Geral do Município de Anapurus, Estado do Maranhão, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2019

Luán Lessa Santos

Procurador Geral do Município

OAB/MA nº 15.749